



Grupo Folclórico de Cantares e Balhados da Relva

S. Miguel - Açores

Fundado em 1976

Centro Cívico e Cultural Avenida 5 de Agosto, 03-Relva-9500-651 Ponta Delgada -Telef: 296209800 / 29665 0421
Telef: e Fax: 296672899 Tlm: 917686538 / 918491896 .site Internet - RELVA HOME PAGE sapp.telepac.pt/jfrelva E mail brelva@sapo.pt
Organismo de utilidade Pública por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores de 03 de Maio de 1996
Contribuinte: 512027625

Participações de destaque

Portugal

- 1977 - Terceira, Graciosa, S. Jorge, Pico e Faial .
- 1978 - Lisboa
- 1984 - Santa Maria.
- 1986 - Terceira COFIT.
- 1993 - Santarém.
- 1995 - Batalha.
- 1996 - Seixal.
- 1997 - Castelo de Vide.
- 1998 - Oliveira do Hospital e S. Torcato de Guimarães.-
- 1999 - Madeira
- 2000 - Terceira
- 2004 S. Pedro de Alva
- 2005 Canelas
4 vezes na RTP.

Estrangeiro

-Espanha-

- 1988 - Cantonigròs Catalunha - 7º lugar.
- 2000 Narón Galiza.
- 2001 Madrid.

-Canadá-

- 1989 Toronto e Hamilton.
- 1991 Toronto e Montreal.

-Brasil-

- 2002 - Estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Rio de Janeiro e nos canais televisivos: Globo, TV Rural, TV Educativa, TV COM, SBT Sistema Brasileiro de Televisão.

Promotor, em conjunto com a Junta de Freguesia dos Grandes Festivais de Folclore da Relva.

Membro efectivo da Federação do Folclore Português.

C.C.D. do Inatel.

Exma. Senhora
Presidente da Comissão Permanente
De Assuntos Sociais, da Assembleia
Legislativa Regional
Rua Marcelino Lima
9900 - 858 Horta

Sua Referência	Sua Comunicação	N/Referência	Data
		GFCBR/07	2006/06/07

ASSUNTO: PARECER DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

O Grupo Folclórico de Cantares e Balhados da Relva, vem Informar V. Exa., de que, analisando a proposta de Decreto Legislativo Regional - Regime Jurídico de Apoios a Actividades Culturais, não encontramos, nele falhas dignas de registo, pelo que, lhe damos o parecer favorável, já que não sendo o sendo o ideal, provavelmente será o possível, dado a conjuntura económica que o nosso país atravessa, embora venha colmatar parte da ineficácia dos decretos anteriores.

Sem outro assunto de momento a registar, despedimo-nos com elevada estima e consideração.



JM/